



Prefeitura Municipal de Assis
 Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.662, DE 18 DE JANEIRO DE 2.000.

**Prorroga prazo de vencimento de
 Imposto e Taxas.**

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve atraso na emissão dos tributos acima referenciados,

DECRETA:

- Art. 1º -** O vencimento da primeira parcela do I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – enquadradas no regime por apuração da receita bruta mensal e/ou por estimativa, fica prorrogado de 17 para 26 de janeiro de 2.000.
- Art. 2º -** O vencimento da primeira parcela das Taxas de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento, fica prorrogado de 31 de janeiro para 28 de fevereiro de 2.000.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de janeiro de 2.000.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
 em 18 de janeiro de 2.000.**


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos